



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PROCESSO N.º 99/2018 - CONTRATO N.º 111/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **SUELEN CRISTINA DA SILVA 33403877884**, CNPJ/MF nº 30.721.256/0001-59, com sede na Rua Padre Jose Joaquim de Oliveira Brazeiros, nº 200, Bloco E, Apto 04, Loteamento Linda Chaib, CEP: 13.802-492, na cidade de Mogi Mirim/SP, neste ato representada por **SUELEN CRISTINA DA SILVA** CPF/MF nº 334.038.778-84, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de 01(um) Show Artístico com a Banda “**Legião Urbana Cover**”, para o evento denominado, “**11ª Festa do Vinho Colonial**” de São Miguel Arcanjo – SP.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá apresentar o Show Artístico, no Recinto de Exposição Massuto Fujiwara, no dia 07 de julho de 2018, a apresentação terá duração de 02 hora de show.

III – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Atuar com todos os integrantes do show, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- b) Providenciar o comparecimento dos artistas no local do show com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

IV – DO PREÇO: A CONTRATANTE obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 3.000,00** (três reais), inclusos todos os encargos e despesas.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será após o término da apresentação do dia 07 de julho de 2018. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal com laudo de execução expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de depósito bancário na conta corrente da contratada.

VI – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.11.00, Funcional Programática



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

13.392, Programa 0012, Projeto Atividade 1005, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 227, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2018, inclusive.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

X – DAS PENALIDADES: Na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 25 de junho de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA: SUELEN CRISTINA DA SILVA 33403877884
SUELEN CRISTINA DA SILVA

Testemunhas:

CPF:

CPF: